



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.278, DE 7 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Parecer n.º 110/04-CPPG, que aprova o
X Curso de Especialização em Análise de Sistemas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 16.12.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 49, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 020072/2004-UFGA, procedentes do Departamento de Informática, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 110/04, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "X Curso de Especialização em Análise de Sistemas", com carga horária de 360 (trezentas e sessenta horas), com realização prevista para o período de 01.03.2005 a 31.03.2006, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, sob a coordenação do Prof. M.Sc. Alfredo Braga Furtado, e que tem o objetivo de oferecer aos profissionais da área oportunidade de reciclagem e aprimoramento no uso e técnicas modernas para Especificação de Requisitos e Projeto de Sistemas, em especial enfocando a tecnologia de orientação a objetos e o desenvolvimento de aplicações para a Internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de março de 2005

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa